



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ACSO PREMIA VOCÊ!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.049623/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SOROCABA
Endereço: DA PENHA Número: 531 Complemento: 535
Bairro: CENTRO Município: SOROCABA UF: SP CEP:18010-001
CNPJ/MF nº: 71.870.919/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Sorocaba/SP Votorantim/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2026 a 08/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2026 a 04/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- I. A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SOROCABA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.870.919/0001-84, situada na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA**, vem apresentar seu regulamento para a promoção **“ACSO PREMIA VOCÊ!”**, a ser realizada no período de 01 de maio de 2026 a 08 de dezembro de 2026. A Promoção **“ACSO PREMIA VOCÊ!”** é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda.
- II. A promoção será realizada na cidade de Sorocaba, Votorantim e região, no estado de São Paulo, através da **MANDATÁRIA** e das empresas aderentes relacionadas neste regulamento. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.
- III. Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção **“ACSO PREMIA VOCÊ!”**, das 08h00 do dia 01 de maio de 2026 às 23h59 do dia 04 de dezembro de 2026, terão direito a 01 (um) único número da sorte gratuito a cada compra no valor igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais).
- IV. A relação com endereço de todas as empresas participantes e o regulamento estarão disponíveis para consulta no site www.acsopremiavoce.com.br e na sede da **MANDATÁRIA**.
- V. Para participar dessa campanha, o consumidor deverá acessar o site www.acsopremiavoce.com.br ou baixar o APP PROMOLINE (Android e iOS), que irá direcioná-lo para tela de cadastro e se auto cadastrar preenchendo as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios (Nome completo, CPF, Endereço e telefone), dar o aceite no regulamento, nas normas LGPD e, cadastrar o código alfanumérico e/ou QR encontrado no cupom. Para cada código cadastrado o sistema gera um número da sorte para participar dos sorteios desta promoção.
- VI. Após o cadastro o consumidor automaticamente receberá o número da sorte (elemento sorteável) com o qual estará concorrendo aos prêmios. O número da sorte (elemento sorteável), ficará disponível para o consumidor no seu cadastro.
- VII. A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, por ter havido o término dos números das séries disponibilizadas para esta promoção, mantendo-se as demais datas e a data do sorteio, hipótese que, ocorrendo, será comunicado nas redes sociais da **MANDATÁRIA**, no site da promoção.

VIII. O acesso à Internet é necessário para cadastro on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.

IX. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

X. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a **MANDATÁRIA** não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

XI. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a **MANDATÁRIA** poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

XII. Ficam os participantes cientes de que, ao efetuarem seu cadastro no site da campanha, estão **aderindo, automaticamente**, a todos os termos e condições deste Regulamento e, conseqüentemente, participarão desta promoção, tendo direito de concorrer aos prêmios a serem distribuídos nesta promoção, conforme os cupons cadastrados e mantida no período de participação dessa promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/05/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 26/05/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/05/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Penha NÚMERO: 535 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18010-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor	500,00	3.500,00	0	9	1
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Escova Secadora Philco PES19SG 1300W, no valor de R\$ 178,51 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para o consumidor	678,51	678,51	0	9	2
1	Air Fryer Mondial Family AFN-40-BI, cor sólida, 4L com Timer, no valor de R\$ 219,45 (duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) + Micro-ondas Mondial 34L Espelhado MO-02-34-E, no valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) + Kit KT-105-B Mondial com Liquidificador Batedeira, no valor de R\$ 265,05 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para o consumidor	1.073,50	1.073,50	0	9	3
1	NOTEBOOK - 1500 "Notebook ASUS Vivobook Go 15 Intel Celeron 4GB RAM 128GB eMMC 15,6" UHD, cor sólida, Windows 11+ Microsoft 365 Personal Office E510KA-BR833WS" no valor de R\$ 1.519,05 (mil, quinhentos e dezenove reais e cinco centavos) para o consumidor	1.519,05	1.519,05	0	9	4
10	Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)	300,00	3.000,00	0	9	5
10	Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)	200,00	2.000,00	0	9	6

DATA: 19/06/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 16/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Penha NÚMERO: 535 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18010-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor	500,00	4.500,00	0	9	1
1	Kit Cinema Balde Pipoca + 2 Copos Almofada Decorativa SEU PAR DA VIDA E DA PIPOCA, no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) + 01 (uma) SMARTTV - Smart TV 50" Samsung UHD 4K Crystal UHD U8600F UN50U8600FGXZD Tizen Crystal 4K Bixby e Alexa 3 HDMI, no valor de R\$ 2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais)	2.410,00	2.410,00	0	9	2
10	Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)	300,00	3.000,00	0	9	3
10	Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);	200,00	2.000,00	0	9	4

DATA: 17/07/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 14/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Penha NÚMERO: 535 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18010-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor;	500,00	4.500,00	0	9	1
1	PIPOQUEIRA - Pipoqueira Elétrica Mondial Popflix PP-04, no valor de R\$ 161,41 (cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) + 01 (uma) SMARTTV - Smart TV 50" Samsung UHD 4K Crystal UHD U8600F UN50U8600FGXZD Tizen Crystal 4K Bixby e Alexa 3 HDMI, no valor de R\$ 2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais);	2.422,41	2.422,41	0	9	2
10	Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)	300,00	3.000,00	0	9	3
10	Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);	200,00	2.000,00	0	9	4

DATA: 21/08/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 18/08/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Penha NÚMERO: 535 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18010-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor	500,00	4.500,00	0	9	1
1	Frigobar Mondial 46L, cor sólida, FGB-01-W50, no valor de R\$ 759,05 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) + 01 (uma) Churrasqueira Elétrica Portátil 2000W Mondial, no valor de R\$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);	1.018,95	1.018,95	0	9	2
10	Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)	300,00	3.000,00	0	9	3
10	Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);	200,00	2.000,00	0	9	4

DATA: 18/09/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 15/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/09/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Penha NÚMERO: 535 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18010-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor;	500,00	4.500,00	0	9	1
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);	1.000,00	1.000,00	0	9	2
10	Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)	300,00	3.000,00	0	9	3
10	Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);	200,00	2.000,00	0	9	4

DATA: 16/10/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 13/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Penha NÚMERO: 535 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18010-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor;	500,00	4.000,00	0	9	1
1	Hoverboard Skate Elétrico 6.5, cor sólida, Led Bluetooth, no valor de R\$ 925,59 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o consumidor;	925,59	925,59	0	9	2
1	Console Nintendo Switch OLED + Super Mario Bros. Wonder + 3MO NOS - NT000053NSW, no valor de R\$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais) para o consumidor	2.699,00	2.699,00	0	9	3
10	Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)	300,00	3.000,00	0	9	4
10	Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);	200,00	2.000,00	0	9	5

DATA: 13/11/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 10/11/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Penha NÚMERO: 535 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18010-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)	200,00	2.000,00	0	9	1
10	Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)	300,00	3.000,00	0	9	2
10	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor;	500,00	5.000,00	0	9	3

DATA: 08/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 04/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Penha NÚMERO: 535 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18010-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);	300,00	3.000,00	0	9	1
10	Vale-compra em forma de Voucher para vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	5.000,00	0	9	2
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o consumidor;	5.000,00	5.000,00	0	9	3
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o consumidor;	2.000,00	2.000,00	0	9	4
3	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada para o consumidor;	1.000,00	3.000,00	0	9	5
5	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor;	500,00	2.500,00	0	9	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
240	99.747,01

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- I. Serão distribuídos 1.000.000 (Hum milhão) de números da sorte (**elemento sorteável**), caracterizando dez séries datadas de 01/05/2026, enumerados de 00000 a 99999, cada. Os números da sorte gerados serão cumulativos e participarão de todos os sorteios.
 - II. **Dos sorteios:** os sorteios serão realizados nos dias 27/05/2026; 17/06/2026; 15/07/2026; 19/08/2026; 16/09/2026; 14/10/2026; 11/11/2026 e 05/12/2026 pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.
 - III. **Primeiro sorteio: 27 de maio de 2026, serão distribuídos 30 (trinta) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 26 de maio de 2026. A apuração será às 15h00 do dia 29 de maio de 2026, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.
- **O 1° ao 7°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada;
 - **O 8°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Escova Secadora Philco PES19SG 1300W, no valor de R\$ 178,51 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

- **O 9°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (uma) Air Fryer Mondial Family AFN-40-BI, cor sólida, 4L com Timer, no valor de R\$ 219,45 (duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) + Micro-ondas Mondial 34L Espelhado MO-02-34-E, no valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) + Kit KT-105-B Mondial com Liquidificador Batedeira, no valor de R\$ 265,05 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada;
 - **O 10°** número da sorte (elemento sorteável) com apuração tripla dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um), NOTEBOOK - 1500 "Notebook ASUS Vivobook Go 15 Intel Celeron 4GB RAM 128GB eMMC 15,6" UHD, cor sólida, Windows 11+ Microsoft 365 Personal Office E510KA-BR833WS" no valor de R\$ 1.519,05 (mil, quinhentos e dezenove reais e cinco centavos); **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- IV. **Segundo sorteio: 17 de junho de 2026, serão distribuídos 30 (trinta) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 16 de junho de 2026. A apuração será às 15h00 do dia 19 de junho de 2026, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.
- **Do 1° ao 9°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada;
 - **O 10°** número da sorte (elemento sorteável) com premiação tripla dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Kit Cinema Balde Pipoca + 2 Copos Almofada Decorativa SEU PAR DA VIDA E DA PIPOCA, no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) + 01 (uma) SMARTTV - Smart TV 50" Samsung UHD 4K Crystal UHD U8600F UN50U8600FGXZD Tizen Crystal 4K Bixby e Alexa 3 HDMI, no valor de R\$ 2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais); **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- V. **Terceiro sorteio: 15 de julho de 2026, serão distribuídos 30 (trinta) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 14 de julho de 2026. A apuração será às 15h00 do dia 17 de julho de 2026, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.
- **Do 1° ao 9°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada;
 - **O 10°** número da sorte (elemento sorteável) com premiação tripla dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) PIPOQUEIRA - Pipoqueira Elétrica Mondial Popflix PP-04, no valor de R\$ 161,41 (cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) + 01 (uma) SMARTTV - Smart TV 50" Samsung UHD 4K Crystal UHD U8600F UN50U8600FGXZD Tizen Crystal 4K Bixby e Alexa 3 HDMI, no valor de R\$ 2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais); **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VI. **Quarto sorteio: 19 de agosto de 2026, serão distribuídos 30 (trinta) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 18 de agosto de 2026. A apuração será às 15h00 do dia 21 de agosto de 2026, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.
- **Do 1° ao 9°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada;
 - **O 10°** número da sorte (elemento sorteável) com premiação tripla dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Frigobar Mondial 46L, cor sólida, FGB-01-W50, no valor de R\$ 759,05 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) + 01 (uma) Churrasqueira Elétrica Portátil 2000W Mondial, no valor de R\$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

VII. **Quinto sorteio: 16 de setembro de 2026, serão distribuídos 30 (trinta) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2026. A apuração será às 15h00 do dia 18 de setembro de 2026, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

- **Do 1° ao 9°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada;
- **O 10°** número da sorte (elemento sorteável) com premiação tripla dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

VIII. **Sexto sorteio: 14 de outubro de 2026, serão distribuídos 30 (trinta) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 13 de outubro de 2026. A apuração será às 15h00 do dia 16 de outubro de 2026, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

- **Do 1° ao 8°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada;
- **O 9°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (um) Hoverboard Skate Elétrico 6.5, cor sólida, Led Bluetooth, no valor de R\$ 925,59 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada;
- **O 10°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (um) Console Nintendo Switch OLED + Super Mario Bros. Wonder + 3MO NOS - NT000053NSW, no valor de R\$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais) para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IX. **Sétimo sorteio: 11 de novembro de 2026, serão distribuídos 30 (trinta) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2026. A apuração será às 15h00 do dia 13 de novembro de 2026, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

- **Do 1° ao 10°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada;

X. **Oitavo e último sorteio: 05 de dezembro de 2026, serão distribuídos 30 (trinta) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 04 de dezembro de 2026. A apuração será às 15h00 do dia 08 de dezembro de 2026, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

- **Do 1° ao 5°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada;

- **Do 6° ao 8°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada;
- **O 9°** número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para cada vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- **O 10°** número da sorte sorteado com premiação tripla dará ao titular do mesmo direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o consumidor; **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para vendedor cujo nome constar nos cupons sorteados, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada e **01 (um)** Vale-compra em forma de Voucher para as empresas que distribuíram os cupons premiados no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

XI. Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: para todos os sorteios acima, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- **Exemplo de escolha da série a ser utilizada:** será a unidade da dezena do 1° prêmio sorteado pela loteria federal (1° prêmio: 19043), para o número 0 vai ser utilizada a série 0, para o número 1 será a série 1, para o número 2 a série 2, e assim sucessivamente até o número 9.
- **Exemplo da combinação contemplada:** Será utilizada a regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica e automática das combinações uma acima e, em seguida, uma abaixo usando como base a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados todos os ganhadores.
- Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1° prêmio 190**43**
 2° prêmio 357**78**
 3° prêmio 151**94**
 4° prêmio 258**46**
 5° prêmio 439**70**

NÚMERO BASE: 38460

SÉRIE: 4

	SÉRIE	NÚMERO DA SORTE
Prêmio 1 -	4	- 38461 (maior mais próximo)
Prêmio 2 -	4	- 38459 (menor mais próximo)
Prêmio 3 -	4	- 38462 (maior mais próximo), assim sucessivamente até que sejam encontrados todos os ganhadores de cada apuração.

- Fica instituída uma lista de espera com 3 (três) suplentes. Após o sorteio dos 10 (dez) cupons, serão sorteados mais 3 (três) nomes, que atuarão como suplentes, caso algum dos ganhadores abdique do prêmio por qualquer motivo. Nesse caso, o prêmio será destinado ao primeiro nome da lista de espera.
- Caso se atinja o número 00.000 ou 99.999, serão considerados os números da sorte (elemento sorteável):
Superiores, se não houver mais números inferiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números menores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
Inferiores, se não houver mais números superiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números maiores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- Em caso de não terem sido distribuídos números suficientes na série encontrada: Será utilizada a série imediatamente superior à série contemplada. Caso a maior série tenha sido a contemplada, seja utilizada a série imediatamente inferior.
- Os números de série e os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais

ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

- II. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente regulamento.
- III. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.
- IV. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão:
 - a. Diretores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora;
 - b. Filhos, cônjuges (maridos e esposas) dos diretores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora;
 - c. Colaboradores das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha;
 - d. Proprietários e colaboradores das empresas aderentes com cupons da própria empresa.
 - e. Filhos, cônjuges (maridos e esposas) dos proprietários e colaboradores das lojas participantes com cupons da empresa em que tenha algum parente como colaborador.
- V. Conforme listagem fornecida pela **MANDATÁRIA** o sistema eletrônico de cadastramento on-line, fará o bloqueio dos CPFs impedidos de participarem da campanha.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, Instagram, Facebook e WhatsApp) e pelo site www.acsopremiavoce.com.br.
- II. O nome dos ganhadores e seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a apuração, no site www.acsopremiavoce.com.br por um período correspondente a um ano (365 dias).

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- I. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios serão entregues aos titulares dos números da sorte contemplados ou aos seus representantes legais, devidamente autorizados, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração na sede da **MANDATÁRIA**, localizada Rua da Penha, 535 – centro - na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo ou a critério dos (as) contemplados (as) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.
- II. A **MANDATÁRIA**, por si, se responsabilizará pela entrega dos prêmios aos (as) contemplados (as) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes aos prêmios deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante dos mesmos, não cabendo à **MANDATÁRIA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.
- III. A **MANDATÁRIA** não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- IV. Os prêmios na forma de vales-compra serão garantidos pelo estoque das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado.
- V. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

- VI. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VII da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.
- VII. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA** venha utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Serão distribuídos **240** (duzentos e quarenta) prêmios no valor total de R\$ 99.747,01 (noventa e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e um centavos) durante o período da campanha.
- II. **Período de participação:** das 08h00 do dia 01 de maio de 2026 às 23h59 do dia 04 de dezembro de 2026.
- III. **Período de cadastramento:** das 08h00 do dia 01 de maio de 2026 às 23h59 do dia 04 de dezembro de 2026.
- IV. **Duração da campanha:** de 01 de maio de 2026 a 08 de dezembro de 2026.
- V. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n.º 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v. Fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- VI. Os vales-compra são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.
- VII. Os prêmios físicos a serem distribuídos ficarão expostos em horário comercial no seguinte endereço: na sede da **MANDATÁRIA**, situada na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível e palpável.
- VIII. Deverá ser encaminhado à SPA a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- IX. Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa **MANDATÁRIA** e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes do sorteio.
- X. Conforme o parágrafo único, art. 63, da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento
- XI. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.
- XII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção.
- XIII. A **MANDATÁRIA** declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais,

sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

XIV. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e incinerados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.

XV. Ao cadastrar o cupom, o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA**, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência. O Regulamento também poderá ser consultado no site www.acsopremiavoce.com.br.

XVI. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverá ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SPA/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XVII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/04/2026 às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FOJ.ETO.FFX